lei nº 6651 de 06.06.90
D.O.M nº 9394 de 19.06.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

Barcinas

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 21/05/90

PROJETO DE LEI Nº 096/90

ASSUNTO
Concessão de utilidade pública a Associação de moradores e conselhos comunitários do Bairro Parque dois Irmãos, na forma que indica

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 6651 DE 06/06/90

DIOM Nº 9394 DE 19/06/90

ARQUIVO 26.06.90

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 06651 1990
Projeto: 00961990
Autor: NARCILIO ANDRADE
UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6651 DE 06 DE Junho DE 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Junho DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO DE FORTALEZA

VLP

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO o Vr. Edgar Mendes
Em 22/05/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 096 /90

A Comissão de Legislação
Em 24/5/1990
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1990.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 23/5/1990
Presidente

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores e Conselheiros Comunitários do Bairro Parque Dois Irmãos, fundada em 06 de Julho de 1986, tem por finalidades: Defender junto aos poderes públicos as legítimas reivindicações dos moradores do bairro Parque Dois Irmãos; promover a integração de recursos com Instituições Congêneres para a resolução de problemas diversos; organizar e desenvolver atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais; e desenvolver e fortalecer junto aos moradores, os principios de amizade, união e solidariedade humana.

Desta forma esperamos a melhor acolhida dos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1990.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 24/5/1990
Presidente

Vereador - Narcílio Andrade

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/5/1990
MTP

Associação dos Moradores e Conseiheiros Comunitários
do Bairro Parque Dois Irmãos
CGC (MF) 11 768 116 / 0001 - 91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OFICIO Nº41/90 FORTALEZA (CE)20 DE ABRIL DE 1.990

EXMO.
SR. NACILIO ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu abaixo assino, Antonio de Sousa, Presidente da Associação de Moradores e Conselheiros Comunitario do Bairro Parque Dois Irmãos, sediada à rua José Padra, nº 1201- Fortaleza-Ce, Objetivando o cumprimento das finalidades da Associação, isto é,,a protetação de previdência Social e Comunitaria a população carente do Bairro, vem mui respeitosamente requerer de V. Excia, a doção de rpovidência no sentido de ser procedida, por intermedio da Câmara Municipal de Fortaleza que seja doada a nossa Igreja Mãe Santissima, uma ajuda de custo que virá contribuir para uma reforma em nossa Igreja.

Certo de que seiros, atendidos, agradecidos e elogio para externar os nossos votos de agradecimentos e estima.

Atenciosamente

Antonio de Sousa

- PRESIDENTE-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ata de Eleição para a 2ª Diretoria

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito às dez horas se deu início a eleição para a segunda Diretoria das Associações dos Moradores e Conselheiros Comunitários do Bom Dois Irmãos, a eleição se deu na sede da Entidade onde existia uma Mesa Coletora composta pelos Senhores: Antônio Sérgio Ribeiro Torquato, Maria Silvia Catunda Timóteo, Maria do Vale Lima, compareceram 80 (oitenta) e quatro e sete associados sendo: uma (1) vinte e três na chapa Única registrada e vinte e dois votos em brancos e dois nulos. A Diretoria eleita ficou composta da seguinte maneira: Presidente: Antônio de Sousa; Vice-Presidente Francisco Ivan Olegário; 1º Secretário: Marcos Lima Guedes; 2º Secretário: Antônio Pinheiro da Silva; 1º Tesoureiro: Luis Tavares dos Santos; 2º Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva; Conselho Fiscal: Presidente: José Fernandes de Souza; Vice-Presidente Raquel Araujo Araujo; Secretário: Raimunda Nonata da Silva Linhares; Suplentes do Conselho Fiscal: Francisco Arnaldo Gomes Bezerra; Tesoureiro: [illegible]

Comunitários: Presidente: Ana Amélia Araujo Olegário, Vice-Presidente: Maria Alice de Lima Fidélis; Secretário: Maria Cecília Brás Bastos; Suplentes: José Juvenil Fidélis, Rosilma Braz de Souza - Rita de Cássia Araujo. Esta Diretoria empossará o mandato de três de fulho de mil novecentos e oitenta e oito - de três de fulho de mil novecentos e noventa, nos protestos ou recursos, sendo realizado o pleito em pleno ordem e respeito. Eu Antônio Sérgio Ribeiro Torquato lavrei - presente e aprovada e assinada

por mim e os componentes da mesa.

Maria do Vale Lima

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE
ALTERAÇÃO

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

3

VIA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DE PREENCHIMENTO DO C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A À MÁQUINA, EM 4 (QUATRO) VIAS, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SUA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
4 - PREENCHA APENAS OS QUADROS CORRESPONDENTES AO QUE ASSINALOU NO QUADRO 04 E PREENCHA O QUADRO 12.
5 - SÓ SERÁ ADMITIDO COMO ... RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA.
6 - NÃO PREENCHA OS ESPAÇOS RESERVADOS AO USO DA REPARTIÇÃO.

02 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO SEDE

11 769 116 / 0001 - 91

ASSOCIADO IND. E COM. COM.
DO BAIRRO PARQ. DOIS IRMÃOS

RUA MAJOR TELES FARD , 222
PARQ. DOIS IRMÃOS - CEP 60 000
FORTALEZA — CE.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA POR AMBAS AS REPARTIÇÕES, COMPLEMENTA NO QUE COUBER, O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 15) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA ALTERAÇÃO

03 C.G.C. NÚMERO BÁSICO	NÚMERO DE ORDEM	CONTROLE
11769116	0001	91

04 ALTERAÇÕES NA FICHA

X ASSINALE COM "X" O ITEM A ALTERAR (04 A 05 PRIVATIVO DO ESTABELECIMENTO-SEDE)

MÊS DE BALANÇO	06	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	05
PERCENTUAL DO CAPITAL	14	ATIVIDADE PRINCIPAL	06
FAIXA DE CAPITAL	02	NOME DE FANTASIA	07
PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL	03	ENDEREÇO X	08
NATUREZA JURÍDICA	04	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS	09

05 NOVAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

MÊS DE BALANÇO: 3

PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL: 01 7 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 5

FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000: 03 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 04 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 05

06 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

X ASSINALE COM "X" A NOVA RELAÇÃO DE TRIBUTOS QUE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	09		
EXPORTAÇÃO	01	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02	ENERGIA ELÉTRICA	09
IMPORTAÇÃO	03	MINERAIS	10
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11
IPI	05	ICM	12
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (TFR/FAU)	07	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14

07 NATUREZA JURÍDICA

X ASSINALE COM "X" A NOVA FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	08		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	16	EMPRESA PÚBLICA	10
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	24	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	32	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12
SOC. COMANDITA SIMPLES	40	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	59	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	67	FUNDAÇÃO	15
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	75	ASSOCIAÇÃO	16
SOC. COOPERATIVA	83	AUTARQUIA	17
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	91	ÓRGÃO PÚBLICO	18

08 NOVA ATIVIDADE PRINCIPAL

DESCRIÇÃO:

11 CÓDIGO: 7

09 NOVA DENOMINAÇÃO

12 NOVA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ➧ *

13 NOVO NOME DE FANTASIA: ➧ *

10 NOVO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

14 TIPO (RUA, AV., ETC.)	RUA	15 NOME DO LOGRADOURO *	MAJOR TELES FORD
16 NÚMERO	1201	17 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *	
18 BAIRRO OU DISTRITO	PARQUE DOIS IRMAOS	19 CEP *	60715
20 SIGLA DA U.F. *	CE		
21 MUNICÍPIO	FORTALEZA	22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	1389
		23 CÓDIGO DA INSPETORIA *	

11 NOVA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

24 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO — CONTROLE: 0

25 NOME

12 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

26 CPF DO SIGNATÁRIO — Nº BÁSICO — CONTROLE

27 NOME: ANTONIO DE SOUSA

28 DATA: 15-05-90

29 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: Antonio de Sousa

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

31 CARIMBO DA ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO/DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

14 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

31 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO — 1 — ANO 90 — GRUPO 03 — NÚMERO

15 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

32 CARIMBO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

03.1.01.00-2
15/05/90
DRF - FORTALEZA/CE

16 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

33 DATA DE RECEPÇÃO: 15/05/90 — 34 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0004360-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA MAJOR FACUNDO Nº 312
FONES: 231-30-83 E 226-66.37
FORTALEZA

Oficial do Registro:
DR. ROBERTO FIUZA MAIA

Oficial Substituto:
JOSÉ EDILSON DE SOUSA

Escreventes:
Joel Martins de Souza
Maria Júlia Marinho
Lucimar de Oliveira Vasconcelos
Maria Marlene de Andrade Leite
Maria Stella de Oliveira Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O Bacharel em Direito Roberto Fiuza Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da própria parte interessada, que revendo em seu poder e cartório, o livro A, número 6, de Registro de Pessoas Juridicas, dele às fls. 41, sob o número de ordem 1221, em data de 26 de janeiro de 1987, verificou constar o registro do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 27 de janeiro de 1987.

O OFICIAL DO REGISTRO

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857, de novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

DESTA:
Cert. Cz$ 15,00
R.R. $
B. $
T. P. $

HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, nasceu de uma necessidade surgida no seio da própria comunidade, tendo em vista, a não existência de uma entidade no bairro, caracteristicamente representativa dos anseios da respectiva comunidade.

Foi fundada no dia 06 de Abril de 1.986, com uma diretoria '' provisória eleita em carater experimental com mandado de três meses. No dia 06 de Julho de 1.986, foi eleita uma nova diretoria, através do voto secreto cujo período foi de 06 de Julho de 1.986 à 06 de Julho de '' 1.988, atuando até o presente momento.

Considerando a participação efetiva da comunidade nos trabalhos desenvolvidos pela Associação, procuramos mostrar a importância da "Entidade" como veículo às reinvindicações da população do Bairro, enquanto orgão congregador, eficaz na organização do movimento popular.

Ao ser eleita, a atual diretoria apresentou, um plano de trabalho levando em conta as necessidades básicas do Bairro, nos aspectos' HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA e LAZER, muitos foram os obstáculos que tivemos de transpor para chegarmos ao estágio em que hoje nos encontramos, desde que muitos dos aspectos os quais nos comprometemos ' atuar, estavam além dos nossos limites, já que depende dos orgãos governamentais.

Entretanto, reavaliando a atuação desta Associação, podemos afirmar a concretização de um trabalho consequente, onde o objetivo principal foi alcançado; que era: A organização, a formação de uma consciência crítica e o despertar da população para reinvindicar seus direitos' como cidadãos que se encontram à margem de um processo político, social e econômico.

Transcrevemos à seguir as realizações feitas pela Associação' no período de 06 de Julho de 1.986 até a presente data:

- Criação de uma escolinha comunitária com 110 alunos funcionando nos dois turnos com o pré escolar e 1ª série.

- Convênio com a Secretaria de Educação com a aquisição de material escolar e suplementação alimentar para o irmãozinho.
- Convênio com a Proafa e Funsesce para reforma e construção de 100 casas para as familias com problemas de habitação.
- Implantação do trabalho com o idoso, atingindo cerca de 60 idosos.
- Encaminhamento de projetos a L.B.A. - Legião Brasileira de Assistência, com o intuito de angariar recursos através da firmação de convênio para prosseguimento dos trabalhos com o idoso, mães solteiras e creche comunitária.
  (Projetos aprovados em vias da liberação de verbas as areas mencionadas).
- Convênio com a SEAC - Secretaria de Ação Comunitária, com aquisição de tickets do programa do leite para 200 familias.
- Atendimento odontológico na sede da Associação.
- Em andamento um convênio com a SUDEF para a implantação do projeto recriança, ligado a area de esporte, recreação , profissionalização, etc.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o processo 22.217/60 de 14/03/1960 e Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº. 6.372, de 29/06/1963.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediado em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19.003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade *ASSOCIAÇÃO DE MORD.E CONSELHEIROS COMUNIT.DO B.P.DOIS IRMÃOS situada na RUA MAJOR TELES FARD n.º 1201 Bairro PARQUE DOIS IRMÃOS em Fortaleza, está registrada neste Fichario sob o n.º 5903S01196 / 89, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela Pesquisadora MARIA DO CARMO NOBRE FAÇANHA x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.x.

* ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS

Fortaleza, 08 de fevereiro de 1990

Presidenta do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme o art. 4º. do Decreto n. 10.165 de 1º de 02.1973.

Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 2º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 1497 - ALDEOTA - TEL.: 261-2470 - Fortaleza - Ce - CEP: 6015

REFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SSESSORIA COMUNITÁRIA - GAB. DO PREFEITO

ICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS

NOME:

ZONA:

ÁREA: 10

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

AIRRO: PARQUE DOIS IRMÃOS / COMUNITÁRIOS DO PARQUE DOIS IRMÃO

OME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONQUEIRO ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRA

P 1201 FONE: 244 50 11/ 244 37 96 PONTO DE REFERÊNCIA:

ATA DA FUNDAÇÃO: 30/07/86 C.G.C. 11.768.116/0001-91

OME DO CARTÓRIO: PERGENTINO MAIA PUB. NO DIÁRIO DE 10/01/87

ECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA:

ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO 30/07/88 TEMPO DE MANDATO: 02 ANOS

RINCIPAIS DIRIGENTES:

NOMES	CARGO	ENDEREÇO	FONE
ANTONIO DE SOUSA	PRESIDENTE	RUA JOSÉ PEDRA 803	
MOISES LIMA GONÇOES	VICE PRESIDENTE	RUA CAMPO MAIOR 269	
AUREO PINHEIRO	1º SECRETÁRIO	RUA JOSÉ PEDRA	
MARIA LIMA DO VALLE	2º SECRETÁRIO	RUA JOSÉ PEDRA 1088	
LUIZ TARCISIO DOS SANTOS	1º TESOUREIRO	11 11 11 839	
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	2º TESOUREIRO	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS 8167	

NUMERO DE PESSOAS ASSOCIADAS 600 NUMERO DE PESSOAS ATENDIDA 300

ESPÉCIE DE SERVIÇOS PRESTADOS: PROJETO DO IDOSO (LBA) (FUSEC) REPRES DO CAIC

PROGRAMAS EXISTENTES: PROGRAMA DO LEITE (SEAC)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: PIRAQUE DOIS IRMÃO

LIDERANÇAS POLÍTICAS QUE ATUAM NA ÁREA:

LIDERANÇAS POLÍTICAS QUE APOIA A ENTIDADE:

- OBSERVAÇÕES - (ESPAÇO RESERVADO A ASSESSORIA)

ATENDIDO EM	D	PROCESSOS G P

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 65 */90*

AO PROJETO DE LEI Nº 096/90

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 23 / 5 / 19 90

Presidente

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à consideração do Plenário desta Casa o apenso projeto de lei que " Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores e Conselheiros Comunitários do Bairro Parque Dois Irmãos, na forma que indica".

A matéria está instruída com a documentação exigida por Lei, e a entidade funciona sem fins lucrativos, cumprindo os obejetivos propostos em seus Estatutos.

Assim sendo, manifestamo-nos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 *de* maio *de 1990.*

RELATOR

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO A PROJETO DE LEI Nº 096/90

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, na forma que indica.

APROVADO
EM 29
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, sociedade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE maio DE 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Ofício nº 933 /90

Fortaleza, 30 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E CONSELHEIROS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de real apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta